



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

Rua Manoel Pinheiro de Azevedo - Município de Xingu - MT - Fone: (35) 3361.1235/1236/1237

CNPJ: 07.468.207/0001-05

E-mail: prefeitura@saosjdoxingu.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº0343/2007

DE 14 MAIO DE 2007.

"Concede reajuste de Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu - MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, estado de Mato Grosso, Sr. **VANDERLEI LUIZ AGUIAR** no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir do mês de Maio de 2007, em 9% (nove por cento) os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu - MT, em conformidade com o que dispõe o Artigo 5º da Lei Municipal nº0274/2004 de 30/08/2004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 14 DE MAIO DE 2007.


VANDERLEI LUIZ AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

O povo em primeiro lugar